

**DECRETO Nº 042
DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Imóveis que especifica e dá outras Providências”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, em nosso município é premente a falta de emprego para a nossa população;

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar essa falta de emprego que vem assolando nosso país; e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos prédios, pudemos constatar que existe esse barracão que pode ser utilizado, sem contudo, causar qualquer prejuízo para a municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Art. 1º - Nos termos do artigo 152, § 3.º da LOM _ Lei Orgânica do Município, fica concedido ao Sr. Cristiano Martins dos Santos, RG 33.797.001-4, residente a Av. Cel. Manoel Pinheiro 108 na cidade de Piquerobi/SP, **Permissão de Uso** a título precário do seguinte Bem Imóvel:

“01 (um) Prédio em alvenaria medindo 369,00 m2 de área construída, localizado na Av. Mauro Delatim sob nº 210 “ na cidade de Piquerobi/SP.

Parágrafo Único – O referido local deverá ser utilizado exclusivamente para instalação de **empresa de confecções de roupas** a saber: CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS CONFECÇÕES-EPP inscrita no CNPJ 13.370.071/0001-28.

Art. 2º - A presente Permissão vigorará à contar desta data por tempo indeterminado, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do imóvel pela municipalidade.

Art. 3º - A presente permissão se ampara nas normas contidas no parágrafo § 3º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 25 de Setembro de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa